



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 2.014, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Prorroga o prazo de inscrições no XXV Prêmio Brasil de Economia - PBE.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que consta no Regulamento do XXV Prêmio Brasil de Economia - XXV PBE, aprovado pela Resolução nº 2.003/2019, publicada no D.O.U. nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, Páginas: 88 e 89;

CONSIDERANDO aprovação na 691ª Sessão Plenária Ordinária Cofecon, realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2019, em Brasília-DF;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição, previsto no artigo 4º do regulamento da Resolução nº 2.003/2019, até o dia **16 de agosto de 2019**.

Art. 2º Os trabalhos inscritos de forma presencial deverão ser encaminhados pelos Corecons ao Cofecon, por Sedex, até o dia **19 de agosto de 2019**.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 05 de agosto de 2019.

Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente do Cofecon